



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2012
9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (2012), às 8:30h, na sede da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº. 98-A, Chapada, Manaus/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **VALDENYRA FARIAS THOMÉ**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional **LARISSA SILVA DE ARAÚJO**, e demais membros da equipe de correição, os Assistentes **RAFAEL CAMPOS AFONSO**, **RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA** e **SÔNIA MARIA DE SOUSA PANTOJA**, para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Na ocasião, fizeram-se presentes a Excelentíssima Senhora **CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA**, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Titularidade da MM. 9ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, o Ilustríssimo Senhor **ROZILENO FERREIRA CAVALCANTE**, Diretor de Secretaria e demais servidores lotados na Vara. A Corregedora iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO, encontrando-as em bom estado de conservação, dentro do que a estrutura do prédio oferece. **1. INFORMAÇÕES PRESTADAS.** Em resposta ao Ofício de nº. 280/2012/SCR, a Vara informou: **1.1 - Nome dos Juízes que atuaram na Vara desde a última correição (ocorrida em 12/07/2011) e seus respectivos períodos de designação:** **DRA. ELAINE PEREIRA DA SILVA**, no dia 01/07/2011, conforme Portaria nº 985/2011/SGP de 30/06/2011; período 22/10/2011 a 06/11/2011, conforme Portaria nº 1513/2011/SGP de 17/10/2011, e período de 09/04 a 01/05/2012, conforme Portaria nº 0307/2012/SGP de 19/03/2012; **DRA. GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA**, período de 28/09/2011 a 07/10/2011, conforme Portaria nº 1106/2010/SGP de 27/09/2011; período de 10 a 12/10/2011, conforme Portaria nº 1452/2011/SGP de 03/10/2011; período de 20 a 21/10/2011, conforme Portaria nº 1514/2011/SGP de 17/10/2011, e período de 27 a 29/03/2012, conforme Portaria nº 0291/2012/SGP de 15/03/2012; **DRA. ADRIANA LIMA DE QUEIROZ**, período de 12 a 19/10/2011, conforme Portaria nº 1477/2011/SGP de 07/10/2011, e período de 21/11 a 19/12/2011, conforme Portaria nº 1561/2011/SGP de 28/10/2011; **DRA. TATIANA DE BOSI E ARAÚJO**, período de 27/08 a 11/09/2011, conforme



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

Portaria nº 1241/2011/SGP de 19/08/2011, e período de 07/11 a 29/11/2011, conforme Portaria nº 1557/2011/SGP de 28/10/2011; **DRA. CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE**, no dia 07/11/2011, conforme Portaria nº 1574/2011/SGP de 04/11/2011; **DRA. CAROLINA LACERDA AIRES FRANÇA**, período de 01/01/2012 a 01/01/2013, conforme Portaria nº 1678/2011 de 09/12/2011; **DR. AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS**, período de 27 a 29/03/2012, conforme Portaria nº 257/2012/SGP de 06/03/2012; **DRA. SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA**, período de 02 a 08/05/2012, conforme Portaria nº 0308/2012/SGP de 19/03/2012.

1.2 - Número total de servidores, com os respectivos nomes, cargos e funções, identificando quais destes estão em gozo de férias ou licença médica: Conforme consta da informação prestada pelo Diretor da Secretaria, a Vara do Trabalho possui um total de **15** (quinze) servidores, dos quais 08 (oito) são Técnicos Judiciários e 06 (seis) Analistas Judiciários e 01 (um) Segurança: Rozileno Ferreira Cavalcante (Técnico Judiciário - Diretor - CJ3); Aline Salerno Gomes de Lima (Técnico Judiciário - FC2); Antonio Gomes de Azevedo Filho (Técnico Judiciário - FC2); Francirene da Silva Barroso Anunciação (Técnico Judiciário - FC4); Kardec Reis de Queiroz (Técnico Judiciário - FC2); Marcondes Ohana de Melo (Técnico Judiciário - FC4); Raimundo Milton Nina Grana (Técnico Judiciário - FC5); Pelágio Braga da Silveira (Técnico Judiciário - FC4); Angélica Wandermurem Bomfim Ramos (Analista Judiciário - FC5); Júlio Bandeira de Melo Arce (Analista Judiciário - FC5); Clotilde Ferreira de Oliveira (Analista Judiciário - FC4); Saulo Robson da Silva Gomes (Analista Judiciário); Flávia Macedo Pessoa (Analista Judiciário); Geraldo Quezado de Araújo Filho (Analista Judiciário); Fernando Alves Vieira (Segurança).

1.3 - Quantitativo de processos recebidos na Vara desde a última correição até o final do ano de 2011 e no ano de 2012 (até o envio das informações): Recebidos de julho a dezembro de 2011: **679** e de janeiro a 16 de junho de 2012: **1.090**, totalizando **1.769**.

1.4 - Prazo médio de audiência inaugural no Rito Ordinário e no Rito Sumaríssimo: Rito Sumaríssimo: **107** dias e Rito Ordinário: **137** dias.

Observação da Corregedora: Após verificação in loco da pauta de audiência, verificou-se que a mesma, quanto aos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, está perfazendo **87** (oitenta e sete) dias úteis e **132** (cento e trinta e dois) dias corridos, e quanto àqueles que tramitam sob o rito ordinário, está perfazendo **95** (noventa e cinco)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

dias úteis e **146** (cento e quarenta e seis) dias corridos, tomando-se por base as datas de 29/10/2012 (última audiência inaugural marcada sob o rito sumaríssimo) e 12/11/2012 (última audiência inaugural marcada sob o rito ordinário).

1.5 - Quantitativo de Processos enviados à Contadoria Judicial no ano de 2012 e quantos já retornaram: Conforme informações prestadas pelo Diretor da Vara, não houve processos enviados à Contadoria e, consequentemente, nenhum devolvido.

1.6 - Servidor específico responsável pela elaboração de cálculos na própria Vara, bem como o quantitativo de processos aguardando a elaboração de cálculos na própria Vara: Há dois servidores responsáveis pela elaboração de cálculos, os Srs. Marcondes Ohana de Melo e Geraldo Quezado de Araújo Filho, havendo **04** (quatro) processos aguardando a elaboração de cálculos.

1.7 - Quantitativo de processos aguardando o pagamento de Precatório e Requisição de Pequeno Valor, com o detalhamento dos entes públicos executados: Há **09** (nove) Precatórios Requisitórios, sendo **07** (sete) do Município; **01** (um) processo do Estado e **01** (um) da União.

1.8 - Frequência com a qual a Vara realiza consulta aos Sistemas BACENJUD, INFOJUD E RENAJUD e quantos processos estão aguardando as respectivas respostas: A Vara faz consultas uma vez por semana e possui **43** processos aguardando resposta.

1.9 - Quantitativos de processos em tramitação na fase de conhecimento e execução: Fase de conhecimento: **1.511** processos. Fase de execução: **516**, totalizando **2.027** processos. Ressaltou o Diretor da Vara que os dados acima citados constam do sistema APT, contudo, após inventário físico realizado na Vara, no dia 18.06.2012, constatou-se a existência de **931** processos na fase de execução e **1.014** na fase de conhecimento, totalizando **1.945** processos. Afirmou, ainda, que a Vara diligenciará junto a SETI para proceder os ajustes necessários no sistema APT.

1.10 - Dias da semana/mês nos quais está sendo realizado o Movimento pela Conciliação, bem como o quantitativo de processos incluídos em pauta para tanto: O Movimento pela Conciliação está sendo realizado a cada **02** (duas) sextas-feiras por mês, com **40** processos incluídos em pauta, totalizando **80** processos mensais.

2. EXAME DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM:

2.1. Processos em fase de conhecimento. No total, foram examinados **201** (duzentos e um) processos, que após a devida análise receberam o "VISTO EM CORREIÇÃO", conforme detalhamento que segue.

2.1.1. Rito Sumaríssimo. Foram examinados **31** (trinta



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

e um) processos, quais sejam: 00016980320115110009, 00014478220115110009, 00018591320115110009, 00018704220115110009, 00015456720115110009, 00001163120125110009, 00003440620125110009, 00002340720125110009, 00002323720125110009, 00001301520125110009, 00002210820125110009, 00002514320125110009, 00002774120125110009, 00003354420125110009, 02217201000911001, 00016582120115110009, 00007038720115110009, 00016175420115110009, 00004803720115110009, 00014867920115110009, 00012101420125110009, 00020898920105110009, 00010733220125110009, 00008126720125110009, 00012673220125110009, 00003909220125110009, 00005459520125110009, 00012145120125110009, 00012032220125110009, 00010638520125110009, 00012249520125110009.

2.1.2. Rito Ordinário. Foram examinados **40** (quarenta) processos, quais sejam: 00017465920115110009, 10702008420055110009, 00018274220105110009, 00002687920125110009, 00008637820125110009, 00011833120125110009, 00005761820125110009, 00001726420125110009, 00005528720125110009, 00011902320125110009, 00011859820125110009, 00021821820115110009, 00023684120115110009, 00013273920115110009, 00018739420115110009, 00002289720125110009, 00001296420115110009, 00003042420125110009, 00002237520125110009, 00019414420115110009, 00000908200800911006, 00015465220115110009, 00008744420115110009, 00004815620105110009, 00023112320115110009, 00003438920105110009, 00020618720115110009, 00022162720105110009, 00020505820115110009, 00008120420115110009, 00005427720115110009, 00017304220105110009, 00017327520115110009, 00019016220115110009, 00024021620115110009, 00023658620115110009, 00012182520115110009, 00008184520105110009, 00001977720125110009, 00979004720085110009.

2.2. Processo em fase de Execução. foram examinados **130** (cento e trinta) processos, que após a devida análise receberam o "VISTO EM CORREIÇÃO", quais sejam: 00693200800911003, 00006694920105110009, 00095201000911009, 00003747520115110009, 00017413720115110009, 10999003720075110009, 00425001420095110009, 00014090720105110009, 00008631520115110009, 00001799020115110009, 00008118220125110009, 00008308820125110009, 00022722620115110009, 00020661220115110009, 11138008720075110009, 07597003220055110009, 07609000620075110009, 00552201000911005, 10776008120075110009, 27705008520055110009, 00003259720125110009, 00672005420095110009, 00107200900911001, 00022359620115110009, 00012471220105110009, 00005721520115110009, 00023000420055110009, 00003337420125110009, 06467200600911004, 15403006220065110009, 00008955420105110009, 00010026420115110009, 01845007120085110009, 00006062420105110009, 00023271120105110009, 00013309120115110009, 01520004920085110009, 00022133820115110009, 00577201000911009, 11282000920075110009, 01572200900911000, 00022116820115110009, 01562006520095110009, 00023996120115110009.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

00001166520115110009,	00689006520095110009,	00088004720095110009,
01213200800911001,	00001397420125110009,	16614008120065110009,
00011905720115110009,	00020214220105110009,	00155200900911000,
00002921020125110009,	21136200500911003,	00016236120115110009,
00001030320105110009,	00003143920105110009,	00006426620105110009,
00022601220115110009,	00024073820115110009,	00021926220115110009,
00013317620115110009,	01448005420095110009,	00017209520105110009,
00004971020105110009,	32728009420045110009,	00012381620115110009,
00003288620115110009,	00009518720105110009,	10221006420065110009,
00014264320105110009,	00004315920125110009,	00015814620105110009,
00004950620115110009,	00022518420105110009,	00195200900911001,
00021553520115110009,	00004133820125110009,	00002817820125110009,
27527004420055110009,	00002791120125110009,	30807007820055110009,
00020993620105110009,	02270002120095110009,	24390200600911004,
01979200800911006,	06183200700911009,	11896200700911004,
00003499620105110009,	00757001220095110009,	00682200900911004,
01217007020095110009,	13347199200911007,	00023770320115110009,
19195200500911001,	00749008120095110009,	09500007720075110009,
01125200900911000,	01884200800911002,	14626007820045110009,
00002612420115110009,	27304200500911004,	00840006020095110009,
23771009020055110009,	00451004220085110009,	01380200900911003,
00406009320095110009,	00008634920105110009,	01597200800911002,
20859008320055110009,	00463200800911004,	25788002020055110009,
00533201000911009,	20340006120055110009,	00006596820115110009,
10620002020075110009,	00002620920115110009,	00016946320115110009,
00005461720115110009,	01641000220095110009,	02169000720095110009,
00714004120085110009,	19551006420055110009,	00361001820085110009,
00015190620105110009,	00007303620125110009,	00001304920115110009,
01216001820095110009	e 00008452820105110009.	

2.3. Processos arquivados provisoriamente. A Vara informou que de acordo com o sistema APT há 79 processos arquivados provisoriamente, contudo referidos processos foram encaminhados para o Arquivo Geral, razão pela qual não foram examinados.

3. OBSERVAÇÕES: 3.1. Averiguação se há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos (art. 18, I da Consolidação dos Provimentos da CGJT): Verificou a Corregedora o atendimento parcial, pela Vara, quanto a este item, conforme verificado por amostragem, nos autos dos seguintes processos: 00669/2010 (RO), 02089/2010 (RO), 02099/2010 (RO), 01331/2011 (RO), 01827/2010 (RO), 00979/2008 (AP), 00908/2008 (RO) e 01730/2010 (RO). Constatou a Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

que embora os despachos mencionem o atendimento dos pressupostos de admissibilidade recursais, não o fazem de forma detalhada, razão pela qual deverá o Juízo proceder à regularização deste procedimento quando da confecção de futuros despachos que tratem da admissibilidade recursal.

3.2. Os dias da semana em que se realizam audiências (art. 18, III da Consolidação dos Provimentos da CGJT): Verificou a Corregedora que as audiências são realizadas, em regra, de segunda a quinta-feira, sendo que as sextas-feiras são destinadas ao Movimento pela Conciliação e para tentativas de conciliação em execução.

3.3. Se o arquivamento provisório dos autos é precedido de certidão do Diretor de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor (art. 18, V, "d" da Consolidação dos Provimentos da CGJT): Conforme consignado no item 2.3, os processos arquivados provisoriamente foram encaminhados para o Arquivo Geral e a Vara não dispõe de uma relação destes a fim de que possam ser consultados no sistema APT, restando prejudicada a análise da lavratura da certidão acima detalhada, bem como da Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

3.4. Se há emissão de sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo pelo Juiz Titular e pelo Substituto sempre que o Tribunal disponibilizar contador ou serviço de contabilidade para dar suporte ao magistrado (art. 18, V, "f" da Consolidação dos Provimentos da CGJT): Verificou a Corregedora o atendimento pleno, pela Vara, quanto a este item, conforme constatação, por amostragem, nos seguintes processos: 00669/2010, 00088/2009, 02399/2011, 00756/2010 e 2235/2011.

3.5. Se há inclusão em pauta de processos na fase de execução (art. 18, V, "g" da Consolidação dos Provimentos da CGJT): Verificou a Corregedora o atendimento pleno, pela Vara, quanto este item, conforme consignado no item 3.2.

3.6. Se há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos principais atos processuais praticados (art. 18, V, "h" da Consolidação dos Provimentos da CGJT): Verificou a Corregedora o atendimento pleno, pela Vara, quanto a este item, conforme verificado, por amostragem, nos seguintes processos: 0002217.12.2010.5.11.0009, 0000277.41-2012.5.11.0009, 0001870.42.2011.5.11.009, 0001447.82.2011.5.11.0009 e 0001859.13.2011.5.11.009.

3.7. Se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada (art. 18, V, "i" da Consolidação dos Provimentos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

da CGJT): Verificou a Corregedora a existência de dois despachos determinando a citação dos sócios no caso de despersonalização da pessoa jurídica (2099/2010 e 1694/2011), por outro lado foram constatados dois despachos em que não há a referida determinação. Assim, recomenda a Corregedora que antes de proceder à penhora de bens do sócio das empresas executadas, o Juízo providencie sua respectiva citação, conforme art. 596 do CPC e art. 79, III, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. **4. PROVIDÊNCIAS:** acerca da regularidade formal nos autos dos processos vistoriados, a Corregedora determina a tomada das seguintes providências: **4.1.** verificar o atraso no cumprimento do despacho nos autos do(s) processo(s) 00155/2009 (fls. 98) e 11138/2007 (fls.159); **4.2** dar prosseguimento aos seguintes processos: 1380/2009, 0361/2008 e 0863/2010; **4.3** abrir segundo volume do processo: 1217/2009; **4.4** assinar despacho nos seguintes processos: 0682/2009 e 1125/2009; **4.5** cobrar andamento da CPR nº 11896/2007. **5. SOLICITAÇÕES DO JUÍZO.** A Excelentíssima Juíza no exercício da Vara solicitou a Corregedora o que segue: a) tonner para impressora HP 2055; b) outro aparelho de ar-condicionado para a Secretaria da Vara uma vez que somente um não atende a necessidade; c) A Exma. Sra. Juíza ressaltou que a Vara tem enfrentado dificuldades na aquisição de material de expediente, como por exemplo, almofadas para carimbo. **6. RECOMENDAÇÕES. 6.1. Recomendações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:** Em atendimento às recomendações deduzidas pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça quando da realização da Correição Ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, conforme a respectiva Ata¹, solicita-se, a observância das seguintes diretrizes: **6.1.1.** que o Juiz Titular de Vara do Trabalho e o Juiz Substituto, que acaso tenha sido designado para auxiliá-lo, desenvolvam ambos trabalho que importe acréscimo quantitativo de processos instruídos e julgados, somando e não dividindo as funções judicantes que lhes são inerentes, notadamente na fase de execução; **6.1.2.** que, quando da desconsideração da personalidade jurídica do executado, o Juízo providencie a citação dos respectivos sócios acerca da sua responsabilidade patrimonial, conforme trata o artigo 596 do CPC, atentando assim para a disposição contida no artigo 79, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da

¹ disponível em <http://www.tst.jus.br/documents/10157/1165373/Ata+TRT+11.pdf>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como promova o seu lançamento no pólo passivo da execução; **6.1.3.** que o Juízo empreenda os melhores esforços para a diminuição do resíduo de processos pendentes de execução, que no final do ano judiciário de 2011 alcançara a marca de 19.078, a fim de dar expressão prática ao imperativo constitucional da duração razoável do processo de que trata o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Carta Magna; **6.1.4.** que o Juízo proceda à intimação dos exequentes para que deem andamento aos processos suspensos ou arquivados provisoriamente, ou, com respaldo no artigo 878 da CLT, de ofício, o promova, para que, numa ou noutra hipótese, localizem-se bens suscetíveis de penhora, de modo a buscar, com a desejada presteza, a satisfação da sanção jurídica, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do Código de Processo Civil; **6.1.5.** que o Juízo obedeça aos prazos consignados nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º, da CLT; **6.1.6.** que o Juízo empenhe-se na busca sempre crescente de conciliação dos contendores, principalmente nos feitos que tramitam sob o rito ordinário, uma vez que, conforme artigo 764, parágrafo primeiro da CLT, devem, os magistrados, empregarem sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de solução conciliatória dos conflitos, sem que esses bons ofícios e persuasão representem forma dissimulada de coação das partes. **6.2. Recomendações da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região:** Em acréscimo às recomendações da Corregedoria-Geral, a Corregedora Regional solicita ao juízo, ainda, que: **6.2.1.** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: BOLETINS ESTATÍSTICOS - até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES - até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO - 1º dia útil do mês subsequente; **6.2.2.** Seja dada prioridade à tramitação e julgamento das reclamações trabalhistas relativas a acidente de trabalho, bem como devidamente identificada a capa dos referidos processos, de acordo com a Recomendação Conjunta nº 01/2011-GP.CGJT; **6.2.3.** que os Juízes remetam, à respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal - (PGF), por meio do e-mail institucional, cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da lei nº 8.213/91, de acordo com a Recomendação Conjunta nº



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

02/2011-GP.CGJT. **7. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora DETERMINA QUE: **7.1.** Seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das providências detalhadas no item 4; **7.2.** Que a Vara reduza o prazo para a realização da primeira audiência tanto dos processos submetidos ao rito sumaríssimo quanto ao ordinário, uma vez que as datas estão muito distantes; **7.3.** Que a Vara realize um inventário físico dos processos arquivados provisoriamente a fim de que possa fornecer tal informação à Corregedoria Regional. **8. ELOGIOS.** A Corregedora registra elogio à Exma. Sra. Juíza no exercício da Titularidade da vara, ao Diretor de Secretaria e a todos os servidores da Vara pela dedicação dispendida na realização de suas atividades, conclamando-os a mantê-la. **9. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada às **13h00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Excelentíssima Senhora Juíza no exercício da Titularidade da Vara, pelo Senhor Diretor de Secretaria, pelos Assistentes da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria Regional, que a fiz digitar.

W

Valdenyra Farias Thomé

VALDENYRA FARIAS THOMÉ

Desembargadora do Trabalho Presidente e Corregedora
do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Carolina de Souza Lacerda Aires França

CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA

Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Titularidade
da 9ª Vara do Trabalho de Manaus

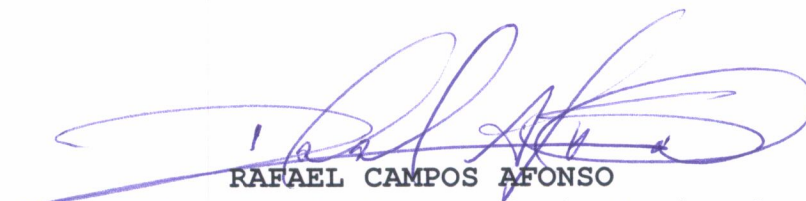
Rozileno Ferreira Cavalcante

ROZILENO FERREIRA CAVALCANTE

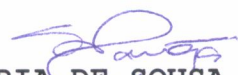
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional


RAFAEL CAMPOS AFONSO
Assistente da Corregedoria Regional


RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA
Assistente da Corregedoria Regional


SÔNIA MARIA DE SOUSA PANTOJA
Assistente da Corregedoria Regional


LARISSA SILVA DE ARAÚJO
Secretária da Corregedoria Regional

